

32/54

PL



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

LEI Nº 330

De 10 de Abril de 1.954

*Auto. definitiva  
Proj. Lei 19/54  
Proc. 32/54*

Cria uma unidade escolar a ser instalada na zona rural do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de abril de 1.954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criada uma unidade escolar , nos termos da Lei número 126, de 19 de abril de 1.951, a ser instalada na zona rural do Município.-

Artigo 2º - Fica criado, no quadro geral dos funcionários municipais, um cargo de Professor - de provimento efetivo - Padrão C - lotado no Gabinete do Prefeito - Escolas Primárias - Tabela A - a que se refere o artigo 14 da Lei número 206, de 18 de outubro de 1952.-

Artigo 3º - Para execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valor de Cr\$24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), complementar às seguintes verbas do orçamento vigente.-

- 4 3 0 - - Escolas Municipais - Ensino Primário
- 4 3 1 - - Distrito da Séde
- 4 3 1 - 8 33 0 - Pessoal Fixo - em .....Cr\$16.575,00
- 4 3 1 - 8 33 2 - Material Permanente - em .....Cr\$ 8.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito complementar de que trata este artigo, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

- 3 2 0 - - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipais
- 3 2 1 - - Distrito da Séde
- 3 2 1 - 8 82 0 - Pessoal Fixo - em .....Cr\$24.575,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 10 (déz) de abril de 1954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).-

a) Engº ANTONIO TAVARES FERREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data su-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
-Cópia-

-2-

supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls.108, do livro competente nº 2.-